

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

PRIMEIRO (1º) TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E RETIRATIFICAÇÃO DO **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº. 014/2020**, DE 27/01/2020, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/SMS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.418/2019, DE 05/12/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **SMS**

Pelo presente Primeiro (1º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.523-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde Interino, **MAURO RODRIGUES VAZ**, e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **EMANUEL MARCELINO BARROS SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 22/02/1960, portador do RG. nº 107300958-SSP/BA, CPF nº 178.205.295-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Afrânio de Carvalho, nº. 388, Praia do Flamengo, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo nº 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e RESOLVEM celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas unidades de atenção básica/saúde da família, central de atendimento farmacêutico e serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

1.2. Através do Processo Administrativo nº. 18.418/2019, de 05/12/2019, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o acréscimo de valor, bem como acrescentar um item à

Processo Administrativo nº 18.418/2019 (1º Aditamento)

1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Cláusula Terceira e a ratificação da Cláusula Sexta do Contrato mencionado no item anterior, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

2.1. Por este termo aditivo fica acrescido ao valor do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, a importância de **RS 121.964,05 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**, especificamente no lote 1, com base nos documentos apresentados no Processo Administrativo nº 18.418/2019, de 05/12/2019.

2.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 2.1, acima, o valor do contrato que atualmente é de **RS 47.328.714,32 (quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, passa a ser de **RS 47.450.678,37 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, a qual é acrescida na despesa do LOTE I, que antes era o valor mensal de **RS 3.052.311,36 (três milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos)** passa a ser **RS 3.082.802,41 (três milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com recursos financeiros constantes da seguinte dotação do orçamento da CONTRATANTE, que serão regularmente empenhadas em nome da Organização Social CONTRATADA, para atender a essa finalidade, a saber:

01.0990.10301.1000.2002.3390.3900 (fonte 5)

CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Conforme CI 176/2020/SMS/DIRPLAN, constante no Processo Administrativo nº 18.418/2019, de 05/12/2019, da CONTRATANTE, fica acrescido um item na Cláusula Terceira e retifica a Cláusula Sexta, cuja redação passa a ser a seguinte:

4.1.1. Da Cláusula Terceira, acrescenta-se:

"3.1.6.44. Apresentar à CONTRATANTE, até o 45º (quadragésimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a prestação de contas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de relatórios gerenciais e comprovantes, documentos fiscais e de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, na forma que lhe for indiciada, e assim sucessivamente, e demais documentos pertinentes que poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde".

4.1.2. Da Cláusula Sexta, retifica-se:

Onde se lê: *"6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia subsequente ao da sua assinatura"*, leia-se *"6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia subsequente do Contrato nº 008/2014, ou seja, dia 01 de fevereiro de 2020"*

CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

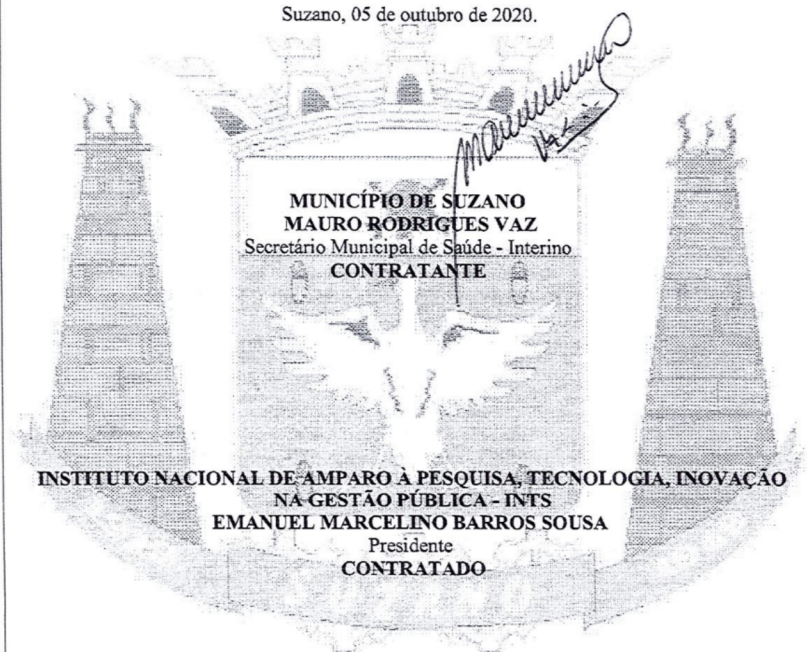
Estado de São Paulo

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

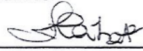
5.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

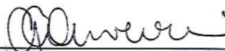
E, pois assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 04 (quatro) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 05 de outubro de 2020.



Testemunhas:

1. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2. 
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP

Processo Administrativo nº 18.418/2019 (1º Aditamento)

3/3

Este documento foi assinado digitalmente por Emanuel Marcelino Barros Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 328B-9FDB-6E53-0462.

Este documento foi assinado digitalmente por Emanuel Marcelino Barros Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 328B-9FDB-6E53-0462.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/328B-9FDB-6E53-0462> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 328B-9FDB-6E53-0462



Hash do Documento

4666A9308C2563F09478C9CBDB7E8A67AF85ADA10DFC043707C501C5A6015FC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2020 é(são) :

☒ Emanuel Marcelino Barros Sousa (Signatário) - 178.205.295-04
em 10/10/2020 13:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

